



EDITAL Nº 001 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED, para Gestão 2016/2018.

O Presidente do **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência** - COMPED, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, contidas na Lei N.º 8.697, de 29 de julho de 2014, e, tendo em vista os critérios dispostos na Resolução n.º 002/2016;

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes das entidades que prestam atendimento, assessoramento ou atuam na defesa e garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência, bem como os representantes de entidades de trabalhadores e de pesquisa, estudos, assessoria e formação de recursos humanos de âmbito municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, titulares e suplentes para a gestão 2016/2018, em conformidade com os prazos e o calendário abaixo.

Calendário Eleitoral COMPED – Gestão 2016/2018

DATA	ATIVIDADE
08/01/2016	Envio de Correspondência ao Ministério Público Estadual, convidando-o a participar de todas as fases do Processo Eleitoral.
05/02/2016	Publicação do Edital de Convocação que dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Vitória – COMPED, e dá outras providências, no diário oficial do município.
05/02/2016	Publicização do Processo Eleitoral.
12/02/2016	Reunião Ampliada com as entidades que prestam atendimento, assessoramento ou atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, bem como as entidades de pesquisa, estudos, assessoria e formação de recursos humanos em funcionamento regular no município de Vitória.

22/02 a 26/02/2016	Período de apresentação do pedido de habilitação das Entidades de Atendimento à Pessoa com Deficiência através de instrumento próprio, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Executiva do COMPED e endereçado à mesma, situada à Avenida Desembargador Santos Neves, 1489, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29.055-721, no horário de 13h às 19h, em dias úteis.
01/03 a 04/03/2016	Período de julgamento das habilitações das entidades que prestam atendimento, assessoramento ou atuam na defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, bem como as entidades de trabalhadores e de pesquisa, estudos, assessoria e formação de recursos humanos.
07/03/2016	Publicação no diário oficial do município da nominata das entidades habilitadas a participar do Processo Eleitoral.
09/03 a 11/03/2016	Prazo para ingresso de recurso junto à Comissão Eleitoral pelos candidatos cujas solicitações foram indeferidas.
14/03 a 15/03/2016	Período de julgamento dos recursos.
17/03/2016	Publicação no diário oficial do município da nominata das entidades habilitadas a participar do Processo Eleitoral.
23/03/2016	Assembleia Geral de Eleição a ser realizada a partir das 14h , no Auditório do Centro de Referência para Pessoa com Deficiência, localizado na Avenida Professor Fernando Duarte Rabelo, 70, Segurança do Lar, Vitória – ES. O credenciamento de eleitores para a participação na Assembleia Geral de Eleição terá início às 13h na entrada do auditório e término às 14h30min , com o início da apresentação dos candidatos. Não será permitido participar do sistema de votação aqueles que se apresentarem após o horário de 14h30min.
25/03/2016	Publicação do resultado das eleições no diário oficial do município.
28/03 a 01/04/2016	Período de indicação à Secretaria Executiva do COMPED, do nome do representante das entidades e organizações não governamentais eleitas.
18/04/2016	Posse dos Conselheiros eleitos às 15h , no Auditório da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos – Semcid, na Avenida Maruípe, Nº 2544, Itararé, Vitória - ES.

Art. 2º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observando seu estatuto e legislação afim, conforme Resolução do COMPED Nº 002/2016.

Parágrafo Único: O pedido de habilitação de entidades deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico e pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, telefones (27) 3382-6178, no endereço Avenida Desembargador Santos Neves, 771, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29.055-721, no horário de 12h às 19h, em dias úteis ou endereço eletrônico comped@correio1.vitoria.es.gov.br

Art. 4º Todas as publicações citadas no presente edital serão realizadas nos atos do Poder Executivo do Município de Vitória.

Vitória, 25 de janeiro de 2016.

Rogério Eller
Presidente do COMPED